

PORTARIA Nº 3225, DE 16 DE JULHO DE 2019

Credenciar a pessoa jurídica THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, para realizar a coleta e armazenamento da biometria para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da CNH e constituição do banco de imagens do RENACH.

O DIRETOR-SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando as disposições da Portaria DENATRAN nº 1.515, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o constante dos autos do processo nº 50000.006895/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, a pessoa jurídica THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, situada na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69/89/111/131 e fundos, Bairro Vila Paulicéia, CEP 09688-000, São Bernardo do Campo - SP, para realizar, junto aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a coleta e armazenamento da biometria (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do banco de imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para o cumprimento do disposto no art. 6º da Portaria DENATRAN nº 1.515/2018, sob pena de cancelamento automático do credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA**

Diretor-Substituto